



MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social - Lei Municipal nº 2.262/2018
LOAS - Lei Orgânica de Assistência Social - Lei Federal nº 8.742/93

RESOLUÇÃO/CMAS Nº 27, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho da Sociedade Civil de Amparo à Velhice Ninho de Amor, referente Emenda Parlamentar Estadual, para execução do Serviço de Proteção Social Especial – Alta Complexidade.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Afonso Cláudio – CMAS, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei nº 2.262/2018, em reunião ordinária realizada no dia 14 de agosto de 2025, registrada na Ata nº 362,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Trabalho referente à Emenda Parlamentar Estadual do deputado estadual Sérgio Meneguelli, destinado à execução do Serviço de Proteção Social Especial – Alta Complexidade, pela Sociedade Civil de Amparo à Velhice Ninho de Amor, no valor de R\$ 14.982,71 (quatorze mil, novecentos e oitenta e dois reais e setenta e um centavos).

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor nesta data.

Afonso Cláudio/ES, 14 de agosto de 2025

EMERSON LAUVRS

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

AMUNES - 14608